

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

0

LEI Nº 019/90

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de SEVERINO GOMES BARROS, conhecido por BIU BARROS, uma das Artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 30 de abril de 1990.

NUMBERTO DA MOTA BARBOSA